



Autor:Dep. Emanuel Pinheiro D.Cf. 19/11/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 870 DE18 DE novembro DE 1 968.

Declara de utilidade pública o Grêmio Estudantil Nortelandense do Ginásio Estadual "21 de Março" da cidade de Nortelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo lº - Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais, o Grêmio Estudantil Nortelandense do Ginásio Estadual "21 de Março" com sede na cidade de Nortelândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de no vembro de 1 968,147º da Independencia e 80º da Republica.

Registrada Divid 69.

Jack Jan